

# DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, franca de porte, deve ser enviada para a Administração Geral da Imprensa Nacional, a quem se dirigida a publicação de annuncios será enviada a mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

Assinaturas por anno 18\$000  
 Ditas por semestre 10\$000  
 Annuos, por linha 60  
 Comunicados e correspondencias, por linha 60  
 Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40  
 Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1909, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respectar á publicação de annuncios será enviada a mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

## AVISO AOS ANNUNCIANTES

Previnem-se as autoridades judicias e administrativas, corporações e todos os demais interessados de que, por sua conveniencia e a bem da ordem e regularidade dos serviços d'este estabelecimento, foram modificadas as disposições contidas no aviso publicado no «Diario do Governo» n.º 195, de 3 de setembro findo, passando a entrega dos annuncios do mesmo «Diario» a ser exclusivamente feita, a partir de 1 de novembro, das dez horas da manhã ás tres da tarde, na Administração da Imprensa Nacional, installada, provisoriamente, na Rua do Arco, a S. Mamede, n.º 105.

## SUMMARIO

### PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto, com força de lei, de 28 de novembro, mandando que as forças do exercito e da armada não tenham intervenção directa ou indirecta nas solemnidades religiosas.

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Sentença arbitral que resolveu o conflicto havido entre os operarios da fabrica Viuva Coelho & C.ª e o seu patrão Joaquim Luis Coelho.  
 Despachos pela Direcção Geral de Administração Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.  
 Despacho criando uma escola primaria na freguesia de Vacariça.  
 Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.  
 Annuncios de concurso para provimento de escolas primarias.  
 Decreto de 26 de novembro, mandando abonar uma gratificação mensal ao syndicante do Lyceu de Faro e ao respectivo secretario, enquanto durar aquelle serviço, e bem assim as despesas de transportes e hotel.  
 Annuncio de concurso para provimento do cargo de thesoureiro do cofre da Universidade de Coimbra.  
 Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.  
 Rectificações a despachos pela Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despacho transferindo o juizo de paz de Linhares para a freguesia de Castanheiro  
 Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.  
 Portaria de 25 de novembro, nomeando uma comissão para estudar o destino a dar aos livros e colleções de estudo do extinto Collegio de S. Fiel.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto, com força de lei, de 28 de novembro, mandando considerar como empregados publicos, para o effeito da isenção da contribuição industrial, todos os operarios dos estabelecimentos do Estado ou de corporações administrativas.  
 Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.  
 Decreto de 28 de novembro, determinando que sejam nomeadas tres comissões para procederem á reorganização das matrizes predias dos concelhos de Aldeia Gallega, Se xal e Setubal.  
 Despachos pela Direcção Geral das Contribuições Directas, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decretos, com força de lei, de 28 de novembro.  
 Mandando que as recompensas conferidas a officiaes e praças da armada pelos decretos de 8, 10 e 15 do mesmo mês sejam para todos os effeitos referidas ao dia 5 de outubro ultimo.  
 Mandando substituir as actuaes designações dos officiaes das diferentes classes da armada pelas das suas patentes, segundas da designação da respectiva classe.  
 Reduzindo, para o effeito da contribuição de registo, o valor da propriedade em Cabo Verde.  
 Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.  
 Nota da classificação dos candidatos ao concurso para medicos navaes de 2.ª classe.  
 Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.  
 Decreto, com força de lei, de 26 de novembro, modificando os direitos dos oleos mineraes importados pelas alfandegas da India Portuguesa.  
 Decreto, com força de lei, de 25 de novembro, toraando extensiva á provincia da Guiné a tabella dos honorarios medicos dos facultativos do quadro de saude de Moçambique  
 Portaria de 28 de novembro, nomeando uma comissão para elaborar um projecto de reforma dos quadros de saude das colonias.  
 Decreto de 25 de novembro, provendo o cargo de sub-inspector da Inspeção Geral de Fazenda das Colonias.

### MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Despachos pela Direcção Geral dos Negócios Politicos e Diplomaticos, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.  
 Balancetes de bancos e companhias.  
 Rectificações a despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal

### AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Câmara Municipal de Lisboa, editaes alterando a denominação de uma rua e transferindo para 30 do corrente a sessão de que devia realzar-se no dia 1 de dezembro proximo.

Junta do Credito Publico, editos para justificação do extravio de titulos.

Imprensa Nacional, aviso para reclamação do producto da venda de algumas obras cuja importancia se acha em deposito.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, plano para a 27.ª extracção da lotaria de 1910-1911.

Juizo de direito da comarca de Barcellos, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca da Horta, editos para citação de refractarios.

Escola de Alumnos Marinheiros do Norte, annuncio para arrematação de pão de trigo.

Mercado Central de Productos Agricolas, aviso acêrca do manifesto de vasilhame nacional

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS

### SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 486 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 25 de novembro.

N.º 487 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 9 de novembro.

N.º 488 — Conta das receitas e despesas do Estado no continente, ilhas e consulados em setembro de 1910.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica; se decretou para valer, como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As forças do exercito e da armada não terão intervenção directa ou indirecta em qualquer solemnidade de character religioso, salvo no caso de serem requisitadas por autoridade civil ou militar competente, exclusivamente para manterem a ordem publica.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação na *Folha Official*.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto, com força de lei, pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr Dado nos Paços da Republica, aos 28 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Bernardino Machado — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Manuel de Brito Camacho.

## MINISTERIO DO INTERIOR

Sentença arbitral que resolveu o conflicto havido entre os operarios da fabrica Viuva Coelho & C.ª, Successor, dos Oliveas, e o seu patrão Joaquim Luis Coelho.

Tendo sido convidado para arbitro com o fim de resolver o conflicto de trabalho suscitado entre os operarios da fabrica Viuva Coelho & C.ª, Successor, dos Oliveas, e o seu patrão Joaquim Luis Coelho, delibero:

Os operarios receberão do futuro, e a contar do dia de hoje, os salarios em harmonia com os que ao presente se acham estipulados na fabrica de Francisco Alves Gouveia, que é do mesmo genero e funciona no mesmo local.

Tanto patrão como operarios espontaneamente se comprometteram a não guardar d'este incidente qualquer reserva ou resentimento.

Lisboa e Ministerio do Interior, aos 28 de novembro de 1910. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

### Direcção Geral de Administração Politica e Civil

#### 2.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos:

Novembro 26

Manuel Cumbreira — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de Villa Real de Santo Antonio.

José Francisco Rodrigues — nomeado para o mesmo cargo. Albano de Oliveira Frazão, auditor administrativo do districto de Angra do Heroismo — licença de trinta dias, para tratar de negocios particulares. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e additionaes).

Novembro 28

José Pedro Dias — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de Ourique.

José Maria de Lis Teixeira, auditor administrativo do districto de Villa Real — licença de sessenta dias, para tratar da sua saude. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e additionaes).

Secretaria do Ministerio do Interior, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, José Barbosa.

### Direcção Geral da Instrução Primaria

#### 2.ª Repartição

Por decretos de 26 do corrente:

Criada uma escola primaria mista no lugar de Sernadello, freguesia de Vacariça, concelho de Mealhada; districto de Aveiro.

José Marques de Castilho, professor da escola de ensino normal de Beja — transferido para a escola de ensino normal de Leiria.

Direcção Geral de Instrução Primaria, 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, João de Barros.

#### 3.ª Repartição

Por despacho de 29 de setembro ultimo, com o visto do Tribunal de Contas de 25 do corrente:

Promovidos á 1.ª classe os seguintes professores primarios:

Maria das Dores Ribeiro, da escola para o sexo feminino, da freguesia de Villaroco, concelho de S. João da Pesqueira, circulo escolar de Moimenta da Beira — a contar de 27 de fevereiro de 1910.

Rosa Maria da Conceição Barradas, da escola para o sexo feminino da freguesia de S. Paio de Codeço, concelho de Oliveira do Hospital, circulo escolar de Anadia — a contar de 21 de março de 1909.

José Antonio Marques, da escola da freguesia de Brinches, concelho de Serpa, circulo escolar de Beja — a contar de 28 de abril de 1906.

Promovidos á 2.ª classe:

Augusto Pinto de Carvalho Guedes, da escola da freguesia da Ermida, concelho e circulo escolar de Villa Real — a contar de 19 de março de 1908.

Augusto Liberato de Figueiredo Gersão, da escola da freguesia de Cernache, concelho de Coimbra — a contar de 17 de maio de 1910.

Antonio Maximiano Sampaio, da escola da freguesia de Villar de Maçada, concelho e circulo escolar de Alijó — a contar de 9 de maio de 1910.

Manuel Ferreira de Paiva Fernandes, da escola da freguesia de Fervedo, concelho de Arouca, circulo escolar de Oliveira de Azemeis — a contar, de 14 de janeiro de 1909.

Dulce de Jesus da Silva, da escola para o sexo masculino, da freguesia de Cacia, concelho e circulo escolar de Aveiro — a contar de 2 de março de 1910.

Antonio Ferreira da Costa, da escola da freguesia de Barcoço, concelho da Mealhada, circulo escolar de Anadia — a contar de 6 de maio de 1907.

Rosa Margarida de Oliveira Marques, da escola mista do lugar do Pinheiro, freguesia de S. João de Loure, concelho de Albergaria-a-Velha, circulo escolar de Aveiro — a contar de 18 de agosto de 1909.

Por despacho de 26 do corrente:

Beatriz da Silva Carvalho de Azvedo, professor da escola mista do lugar de Donello, freguesia de Covas do Douro, concelho de Sabrosa, circulo escolar de Aljô — licença de noventa dias por motivo de doença, a contar de 14 do corrente.

Por despacho de 11 do corrente, com o visto do Tribunal de Contas de 16 do corrente mês:

Providos definitivamente os seguintes professores primarios:

Adriana Emilia Lopes, professora da escola mista da freguesia de Santo Antonio de Terrugem, concelho de Elvas, circulo escolar de Portalegre, a contar de 6 de maio de 1910.

Maria Victoria Romão de Matos, professora da escola para o sexo feminino do lugar de Escusa, freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, circulo escolar de Portalegre, a contar de 27 de dezembro de 1909.

Antonio Lourenço Pereira, professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Amieira, concelho de Nisa, circulo escolar do Portalegre, a contar de 28 de abril de 1907.

João da Fonseca Pinheiro de Sena, professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Pousafolles, concelho do Sabugal, circulo escolar da Guarda, a contar de 21 de maio de 1909.

Delminda da Costa, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Lamas, concelho de Agueda, circulo escolar de Aveiro, a contar de 7 de março de 1909.

Por despacho de 12 do corrente mês, com o visto do Tribunal de Contas de 17:

Acacio José Henriques dos Santos, professor official em exercicio na escola da freguesia sede do concelho de Mortagua, diplomado pela escola de Castello Branco, com a classificação de bom, 15 valores — transferido, precedendo concurso, para a escola central de Torres Novas.

Joaquim Filipe, professor-ajudante em exercicio na escola central de Torres Novas — provido num dos logares vagos de professor da mesma escola. Este provimento é definitivo, por virtude do decreto de 30 de abril de 1910, visto que no respectivo concurso lhe foi applicada a disposição de preferencia do artigo 43.º do decreto de 24 de dezembro de 1904.

Por despacho de 19, com o visto do Tribunal de Contas de 22:

Maria da Conceição Bastos, diplomada pela escola de Aveiro, com a classificação de bom, 17 valores — provida temporariamente na escola para o sexo feminino da freguesia de Vacariça, concelho da Mealhada, circulo escolar de Anadia.

Por despacho de 23, com o visto do Tribunal de Contas de 25:

Serafim Alves da Silva, professor-ajudante em exercicio na escola da freguesia de Olalhos, concelho de Thomar — provido temporariamente na escola da freguesia de Pias, concelho de Ferreira do Zezere, circulo escolar de Thomar.

Deolinda Adelaide de Carvalho Oliveira, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de S. Jeronimo de Real, concelho e circulo escolar de Braga — transferida para a escola mista da freguesia de S. Thomé de Abbação, concelho e circulo escolar de Guimarães.

Teresa Laura Rodrigues de Azevedo, professora da escola da freguesia de S. Thomé de Abbação, concelho e circulo escolar de Guimarães — transferida para a escola da freguesia de S. Jeronimo de Real, concelho e circulo escolar de Braga.

Por decretos de 26 do corrente:

José Henrique Leal de Sá, amanuense mais antigo das duas Direcções Geraes de Instrução Publica — provido, por conveniencia urgente de serviço, a segundo official para a Direcção Geral de Instrução Primaria, na vaga, por virtude da aposentação, de João da Conceição Barreto.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, João de Barros.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Santa Barbara de Padrões, concelho de Castro Verde, circulo escolar de Beja.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professora da escola para ambos os sexos da freguesia de Quelfes, concelho de Oihão, circulo escolar de Faro.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professor da escola para o sexo masculino da freguesia de S. João Baptista, concelho de Abrantes, circulo escolar de Thomar.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professor da escola para o sexo masculino da freguesia de S. Jorge do Selho, concelho e circulo escolar de Guimarães.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de professora da escola para ambos os sexos da freguesia de Freixiel, logar de Vieiro, concelho de Villa Flor, circulo escolar de Moncorvo.

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento do ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do logar de

professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Quinta, concelho e circulo escolar de Villa Real.

O prazo dos concursos começa na data da publicação dos annuncios, e termina vinte dias depois, ás quatro horas da tarde.

Os candidatos deverão apresentar os seus documentos aos sub-inspectores dos respectivos circulos escolares, organizados de harmonia com as instrucções do Conselho Superior de Instrução Publica, approvadas por despacho ministerial de 20 de fevereiro de 1910, publicadas no *Diario do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, João de Barros

### Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

Hei por bem decretar:

1.º Que seja abonada a gratificação diaria de 30000 réis, enquanto durar o serviço de syndicancia ao Lyceu de Faro, ao professor do Lyceu Passos Manuel, Joaquim da Assunção Pereira e Silva, que receberá tambem a differença do vencimento de exercicio como professor.

2.º Que ao seu secretario, José Caetano Serrão de Freire Correia, seja abonada a gratificação diaria de réis 15000, durante o serviço da syndicancia e os ordenados como empregado do Lyceu Central de Evora.

3.º Que a estes funcionarios sejam pagas as despesas de transportes e hotel, para o que deverão apresentar as contas respectivas, sendo as gratificações abonadas desde o dia 22 do corrente, data das suas nomeações.

Paços do Governo Provisorio da Republica, 26 de novembro de 1910. — Antonio José de Almeida.

Pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial se declara aberto concurso de vinte dias, a contar do immediato ao da publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, para provimento do logar de thesoureiro do cofre da Universidade de Coimbra, com o ordenado annual de 260000 réis e a quota de 1/2 por cento, nos termos da carta de lei de 1 de julho de 1853, da importancia de matriculas e cartas, arrecadada no mesmo cofre.

Os concorrentes dentro do prazo indicado, entregarão na secretaria da Universidade os seus requerimentos escritos por sua letra, assinatura reconhecida e instruidos com os documentos seguintes:

- 1.º Certidão de instrução primaria, 2.º grau;
- 2.º Certidão de idade de que conste não ter mais de quarenta annos;
- 3.º Certificado do registo criminal;
- 4.º Certidão de haver satisfeito as leis do recrutamento;
- 5.º Certidão de se achar quite com a Fazenda Nacional.

Os candidatos podem juntar quaesquer outros documentos que provem as suas habilitações literarias e os que houverem exercido qualquer emprego publico são obrigados a apresentar attestado do modo como os tenham desempenhado.

O processo do concurso será presente ao reitor da Universidade para fazer proposta graduada, a qual enviará ao Governo acompanhada de todos os documentos e de informação sua particular a respeito de cada um dos concorrentes.

O nomeado será obrigado a prestar caução pela importancia de 2 000000 réis, constituida em dinheiro ou em titulos da divida publica fundada, os quaes, pelo preço do mercado, produzam a referida quantia, na conformidade do disposto nas instrucções regulamentares de 14 de novembro de 1860.

Direcção Geral da Instrução Secundaria Superior e Especial, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

### 3.ª Repartição

Por decretos de 26 do corrente:

Caetano José Pinto, secretario do Lyceu Maria Pia — exonerado do referido logar, que serviu com zelo e intelligencia.

Alice Petitpierre Salazar de Eça, professora do mesmo lyceu — nomeada para o referido logar de secretario do Lyceu Maria Pia.

José Vicente Madeira, reitor do lyceu nacional de Beja — exonerado, por proposta do governador civil do districto de Beja, e nomeado José Joaquim Nunes, professor do mesmo lyceu, para o referido cargo de reitor.

Por despacho de hoje:

Manuel Pires Bento, professor do lyceu de Castello Branco — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saude.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

### Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

#### 2.ª Repartição

#### Rectificação

Para os devidos effectos se declara que o nome do medico nomeado por despacho de 22 do corrente, publicado

no *Diario do Governo* de hoje para o Dispensario Popular de Alcantara, é Daniel Esquivel Maia Saturnino e não Daniel Esquivel Maria Saturnino.

Secretaria do Ministerio do Interior, 28 de novembro de 1910. — Ricardo Jorge.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA

#### Direcção Geral da Justiça

#### 1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes

Novembro 25

Decreto transferindo a sede do juizo de paz de Linhares, comarca de Carrazeda de Anciães, para a freguesia de Castanheiro, na mesma comarca.

Francisco Ribeiro Telles, notario interino em Rio Maior — exonerado, como requereu.

Exonerados o juiz de paz e seus substitutos do districto de Linhares, comarca de Carrazeda de Anciães.

José Maria Lopes Monteiro e José Maria Saavedra — nomeados, respectivamente, juiz de paz e seu substituto do districto de Castanheiro, comarca de Carrazeda de Anciães.

Manuel da Costa Duarte, official de diligencias do juizo de paz de Matozinhos, comarca do Porto — exonerado.

Novembro 28.

Aristides Manuel da Cunha Graça — nomeado escrivão notario substituto da comarca de Santarem, no impedimento de Manuel Barreiros Duarte Graça.

Bacharel Jeronimo Vieira Cabrita Rato — nomeado ajudante do notario substituto da comarca de Lagos, José Correia Galvão Rocha.

Joaquim Ferreira da Encarnação — nomeado, ajudante do escrivão da comarca de Torres Vedras, Teodoro da Cunha.

Licenças de que teem de ser pagos os respectivos emolumentos:

Bacharel Diogo Tavares de Mello Leote, procurador da Republica junto da Relação do Porto — autorizado a gozar trinta dias de licença anterior.

Bacharel Gil Aires de Gouveia Alcoforado, delegado do procurador da Republica na comarca do Sabugal — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Poncio Augusto Martins, delegado do procurador da Republica na comarca de Estremoz — autorizado a gozar trinta dias de licença anterior, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, Germano Martins.

### Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos

#### 2.ª Repartição

Attendendo ao que lhe representou o governador civil do districto de Castello Branco, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministerio da Justiça: ha por bem encarregar os bachareis José Ramos Preto, advogado, Gastão Randolpho Correia Mendes, professor do lyceu, Alfredo Alves da Mota, medico municipal, e os cidadãos Francisco Xavier Pereira, professor da escola de habilitação para o magisterio primario, e Artur Marques de Carvalho, veterinario, para, constituidos em commissão, estudarem o destino a dar aos livros e collecções do estudo do extincto Collegio de S. Fiel.

Paços do Governo da Republica, aos 25 de novembro de 1910. — O Ministro da Justiça, Affonso Costa.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS

#### Secretaria Geral

Nos seguintes estabelecimentos do Estado — Casa da Moeda, Corderaria Nacional, Arsenal de Marinha, Arsenal do Exercito e Caminhos de ferro do Estado — existe um quadro de pessoal operario, para o qual, como para os funcionarios publicos, o imposto de rendimento substitue a contribuição industrial.

Succede, porem, que o alargamento dos serviços d'esses estabelecimentos tem mostrado a necessidade permanente de um numero de operarios muito maior, alem do que, nem sempre, como acontece na Casa da Moeda, teem sido preenchidas as vagas do quadro por varias razões e entre ellas por não terem os operarios sido designados pelos proprios termos que designam os que fazem parte do quadro.

Convindo estabelecer com equidade a situação dos operarios que, com o mesmo caracter de permanencia, trabalham nestes estabelecimentos do Estado, a fim de manter nelles os que melhor garantia de aptidões possam dar, e não podendo immediatamente proceder-se á reorganização dos referidos quadros de operarios como providencia provisoria até que essa reorganização se effectue, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São considerados como empregados publicos para o efeito da isenção da contribuição industrial a que se referé o n.º 4 do artigo 5.º do decreto de 16 de julho de 1896, todos os operarios dos estabelecimentos do Estado ou de corporações administrativas, subsidiados ou não por o mesmo Estado.

Art. 2.º O presente decreto abrange todos os operarios

que prestam serviço nos estabelecimentos a que se refere o artigo 1.º, desde 1 de janeiro do corrente anno.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Paços do Governo da Republica, aos 28 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

Por despacho de 23 de novembro de 1910:

Galileu Sande Correia — nomeado para delegado do thesoureiro da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Providencia na delegação da Caixa Economica Portuguesa, em Alcantara.

Por despacho de 25 de novembro de 1910:

Alfredo da Costa Pratas — nomeado para servente da mesma delegação.

Heitor Augusto da Silva Ramos — nomeado para delegado do thesoureiro da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Providencia, na delegação de Xabregas.

Manuel Antonio Calisto — nomeado para servente da mesma delegação.

**Direcção Geral das Contribuições Directas**

Tendo sido destruidos pelo fogo, durante os tumultos que se deram nos concelhos de Aldeia Gallega, Seixal e Setubal, as matrizes predias dos mesmos concelhos, e sendo necessario e urgente proceder á sua reorganização: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os escrivães de fazenda dos concelhos de Aldeia Gallega, Seixal e Setubal proporão urgentemente ao delegado do Thesouro no districto de Lisboa, para cada freguesia dos respectivos concelhos, uma commissão de tres membros, dois luvados e um secretario, para proceder a uma inspecção directa á propriedade rustica das mesmas freguesias, tendo em consideração os elementos que lhe tenham sido fornecidos pelas repartições do fazenda do districto de Lisboa e as informações que lhe forem dadas pelos contribuintes.

§ unico. Os membros de cada uma das commissões assinarão o termo de encerramento de cada uma das cadernetas que forem entregando ao escrivão de fazenda, nos termos preceituados no artigo 54.º do decreto de 25 de agosto de 1881.

Art. 2.º O delegado do Thesouro do districto de Lisboa passará immediatamente os alvarás de nomeação aos membros das referidas commissões a fim de entrarem immediatamente em exercicio.

Paços do Governo da Republica, 28 de novembro de 1910. — O Ministro das Finanças, José Relvas.

**1.ª Repartição**

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decreto de 25 de novembro e visto do Tribunal de Contas na mesma data:

Joaquim de Azevedo, delegado do thesouro no districto da Guarda — transferido para identico logar no districto de Aveiro, vago pela transferencia de Valerio de Figueiredo.

Valerio de Figueiredo, delegado do thesouro do districto Aveiro — transferido para identico logar no districto da Guarda, vago pela transferencia de Joaquim de Azevedo.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, Julio Maria Baptista.

**MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS**

**Repartiçào do Gabinete**

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou para valer como lei o seguinte:

Todas as recompensas conferidas nos termos dos decretos dos dias 8, 10 e 18 do corrente mês, são para todos os effeitos referidas ao dia 5 de outubro do corrente anno, data gloriosa da proclamação da Republica.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto, com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir e publicar e correr. Dado nos Paços da Republica, em 28 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa considerando que todos os officiaes da armada, dentro da sua esfera de acção, concorrem indistinctamente para o mesmo fim — a defesa da Patria e da Republica — faz saber que, em nome da Republica, se decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São substituidas as actuaes designações dos officiaes das diversas classes da corporação da armada pelas das suas patentes, seguidas da designação da classe: marinha, engenheiro, medico, machinista, machipista-

conductor, capellão, commissario, auxiliar do serviço naval.

§ unico. A divisão em classes da corporação dos officiaes da armada não implica superioridade de precedencia de umas sobre as outras, mas simplesmente é feita para conveniencia de serviço.

Art. 2.º Nos navios e estabelecimentos militares em que o rancho dos officiaes não seja presidido pelo commandante, será presidente da mesa o official immediato, e na sua ausencia o official de maior posto ou mais antigo.

Art. 3.º Nos navios e estabelecimentos militares os camarotes e alojamentos serão distribuidos pelos officiaes da lotação, segundo os seus postos e antiguidades.

§ unico. Exceptuam-se os officiaes machinistas e machinistas-conductores que, pelas actuaes lotações, só tenham direito a alojamento.

Art. 4.º São applicaveis as disposições dos artigos 1.º e 2.º aos guarda-marinhas e aspirantes das diversas classes da armada.

§ unico. O rancho dos guarda marinhas e aspirantes será presidido pelo mais graduado ou mais antigo.

Art. 5.º O rancho do estado menor será presidido pelo mestre do navio, e na sua ausencia pela mais graduada ou antiga das praças do estado menor.

Art. 6.º Ficã revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 28 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

**Majoria General da Armada**

**1.ª Repartição**

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decreto de 25 do corrente mês:

Primeiro tenente, graduado, do quadro de auxiliares do serviço naval, João da Rosa Garoupa — mandado passar á classe de reformado, nos termos do artigo 3.º do decreto de 16 de dezembro de 1897, por ter completado em 22 do corrente mês cinco annos de permanencia no quadro auxiliar dos officiaes da armada.

Em portaria de 26 do corrente mês:

Segundo tenente, Adalberto Soares Serrão da Silva Machado — licença de sessenta dias para se tratar, conforme a opinião emitida pela Junta de Saude Naval em sessão de 25 d'este mês.

Declara-se que S. Ex.ª o Ministro da Marinha e Colonias, por despacho de 26 do corrente, concordou com a seguinte classificação dos candidatos ao concurso para a nomeação de medicos navaes de 2.ª classe:

N.º 1, Luis Manuel Julio Frederico Gonçalves.

N.º 2, Henrique Candido Pinto da Cunha.

Majoria General da Armada, em 28 de novembro de 1910. — O Major General da Armada, José Cesario da Silva, vice-almirante.

**Direcção Geral das Colonias**

**1.ª Repartição**

**1.ª Secção**

Despachos effectuados na data abaixo indicada.

Por decretos de hoje:

Nicolau Reis, major de infantaria — exonerado do cargo de governador do districto da Lunda, da provincia de Angola.

Fernando Paes Telles de Utra Machado, tenente de infantaria — nomeado para exercer o cargo de governador do districto da Lunda, da provincia de Angola.

Joaquim Rodrigues de Oliveira, antigo secretario da sub-intendencia do governo em Macequecê — nomeado para exercer o cargo de administrador da circunscrição da Maravia, do districto de Tete, na provincia de Moçambique.

Direcção Geral das Colonias, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, J. M. Teixeira Guimarães.

**2.ª Repartição**

**2.ª Secção**

O Governo Provisorio da Republica, attendendo ao que lhe representou o governador geral da India Portuguesa, faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os direitos dos oleos mineraes, importados pelas alfândegas da India Portuguesa e estabelecidos por decreto com força de lei de 26 de novembro de 1903, são modificados pela forma seguinte:

Oleos mineraes leves, proprios para iluminação (excepto petroleo) — róis de convenção . . . . .	Kilog. 09
Oleos mineraes medios — idem . . . . .	08
Oleos mineraes pesados para lubrificação de machinas — idem . . . . .	Galão 02

§ unico. O petroleo importado para consumo pagará o direito de uma tanga por galão.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços da Republica, aos 26 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

Despacho realizado na data abaixo indicada

Por decreto de 26 do corrente:

João Mesquita, segundo aspirante do quadro aduaneiro das provincias de Angola e de S. Thomé e Príncipe — prorogada por um anno, como requereu, a situação de inactividade em que se acha collocado nos termos do n.º 1.º do § 3.º, §§ 4.º, 5.º e 6.º do artigo 49.º e do artigo 50.º da organização approvada por decreto de 25 de outubro de 1899.

Direcção Geral das Colonias, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, J. M. Teixeira Guimarães.

**5.ª Repartição**

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º É extensivo á provincia da Guiné o disposto no decreto de 9 de março de 1905, que approvou a tabella dos honorarios medicos dos facultativos do quadro de saude de Moçambique.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços da Republica, aos 25 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, nomear uma commissão composta de José de Brito Freire e Vasconcellos, chefe de serviço de saude, reformado com a gradação de general de brigada; Francisco Antonio Wolfgang da Silva, sub-chefe de serviço de saude do Estado da India, com a gradação de tenente-coronel; Antonio Bernardino Roque e Manuel Nunes de Oliveira, facultativos reformados, com a gradação de major; Alexandre da Cunha Rolla Pereira e Americo Herculano de Azevedo Campos, facultativos de 1.ª classe; Antonio Luis da Costa Metello Junior e José Cardoso Pereira Lapa, facultativos de 2.ª classe; Gonçalo Monteiro Filipe, aspirante a facultativo do ultramar, graduado em alferes, e Eduardo Alves de Aguiar, segundo official da Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario, para apresentar um projecto de reforma dos quadros de saude das colonias.

Paços do Governo da Republica, aos 28 de novembro de 1910. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

**6.ª Repartição**

**1.ª Secção**

Em portaria de 23 do corrente:

Bacharel José de Almada, primeiro official da Direcção Geral das Colonias — prorogada por trinta dias, sem vencimento, a licença de trinta dias para se tratar, que lhe foi concedida em portaria de 22 de outubro ultimo. (Pagou os respectivos emolumentos e additionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 28 de novembro de 1910. — O Director Geral, J. M. Teixeira Guimarães.

**Inspeção Geral de Fazenda das Colonias**

Attendendo á representação que, por intermedio e com informação do governador da provincia de Cabo Verde, dirigiram as corporações municipaes da mesma colonia, sobre a conveniencia da reduccão do valor em que é computada ali a propriedade predial para o effeito da contribuição de registo;

E conformando-se com o parecer da Junta Consultiva das Colonias sobre o assunto:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Na determinação do valor da propriedade em Cabo Verde para os fins da contribuição de registo, a que se refere o artigo 54.º do regulamento approvado por decreto de 22 de junho de 1898, esse valor será o producto do rendimento da mesma propriedade multiplicado por quinze em vez de vinte.

Art. 2.º Fica por esta forma modificado, na parte res-

pectiva, o disposto no referido artigo 54.º do regulamento de 22 de junho de 1898 e revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, aos 28 de novembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

Hei por bem nomear sub-inspector da Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, o chefe de secção da mesma Inspeção Geral, Guilherme Augusto de Menezes.

Paços do Governo da Republica, aos 28 de novembro de 1910.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos

Despachos effectuados por esta Direcção Geral nas datas abaixo designadas

Por decreto de 17 do corrente:

Justino Montalvão Coelho — nomeado segundo secretario de legação.

Por decreto de 21 do corrente:

José Maria Lambertini Pinto — promovido a primeiro secretario de legação.

Por decreto de 22 do corrente:

Dr. Antonio Luis Gomes — nomeado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Republica dos Estados Unidos do Brasil.

## MINISTERIO DO FOMENTO

### Direcção Geral de Obras Publicas e Minas

#### Repartição do Pessoal

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Novembro 28

Rafael da Silva Castro, desenhador de 1.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na 1.ª Direcção das Obras Publicas do districto de Lisboa — concedida licença de trinta dias para se tratar. (Ficando obrigado ao pagamento do respectivo emolumento).

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 28 de novembro de 1910.—O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

### Direcção Geral do Commercio e Industria

#### Repartição do Commercio

#### BANCO LUSITANO

Balancete em 31 de dezembro de 1909

ACTIVO	
Caixa .....	1:206#480
Fundos fluctuantes .....	358:312#420
Ações proprias (existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de julho de 1894) .....	8:108#000
Letras (sobre o país) descontadas e transferencias .....	18:503#500
Letras a receber .....	108#000
Empréstimos e contas correntes com caução .....	1:139:299#858
Empréstimos com caução das proprias ações (e outros) .....	22:774#915
Agencias e correspondencias .....	98:385#808
Devedores geraes .....	2:764:268#902
Movéis, utensilios e machinismos .....	2:000#000
Predio do Banco .....	60:000#000
Diversos — contas de valores .....	1:383:446#000
Valores em caução .....	180:426#000
Transacções em suspenso .....	87:889#691
Minas de chumbo .....	98:736#345
	<b>6.213.466#514</b>
PASSIVO	
Capital .....	800:000#000
Depositos á ordem .....	5:159#155
Depositos a prazo .....	31:439#355
Credores geraes .....	208:609#233
Ganhos e perdas .....	22:613#518
Valores em caução .....	1:383:446#000
Diversos — contas de valores .....	180:426#600
Creditos convencioneados .....	2:864:203#789
Liquidações .....	1:221:968#864
	<b>6.213.466#514</b>

Pelo Banco Lusitano — Os Directores, *J. A. Moreira de Almeida*—*Julio A. Petra Vianna*.—O Chefe da Contabilidade, *E. Quintella*.

Está conforme o duplicado, que fica archivado nesta repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de novembro de 1910.—Pelo Chefe da Repartição, *Frederico Elbling*, chefe de secção.

## Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

### 1.ª Repartição

### 2.ª Divisão

#### Rectificação

No *Diario do Governo* n.º 43, de 24 do corrente, pag. 550, col. 2.ª, onde se lê: «José Marcelino Correia», deve ler-se: «José Marcelino Vieira».

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 28 de novembro de 1910.—O Director Geral interino, *Antonio de Albuquerque*.

## AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES

### CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

#### Editaes.

Anselmo Braamcamp Freire, Presidente da Camara Municipal de Lisboa.

Faço saber que esta Camara, no uso das attribuições que lhe confere o artigo 50.º, n.º 5.º, do Codigo Administrativo de 1896, deliberou em sessão ordinaria de 27 de outubro proximo findo, que a via publica Rua Conselheiro Nazareth, no 4.º bairro d'esta cidade, passe a denominar-se Rua de Leão de Oliveira.

E para assim constar se publica este edital no *Diario do Governo*, sendo affixados outros de igual teor nos logares publicos do costume.

Paços do Concelho, 24 de novembro de 1910.—*Anselmo Braamcamp Freire*.

Anselmo Braamcamp Freire, presidente da Camara Municipal de Lisboa.

Faço saber, na conformidade do disposto no artigo 46.º, § 1.º, do Codigo Administrativo, que a sessão ordinaria d'esta camara, que devia realizar-se na proxima quinta feira 1 de dezembro, terá lugar na quarta feira 30 do corrente.

Paços do Concelho, 28 de novembro de 1910.—*Anselmo Braamcamp Freire*.

### JUNTA DO CREDITO PUBLICO

#### Repartição Central

Processo n.º 148:500

Por esta secretaria, e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, n.º 10 a), do decreto de 8 de outubro de 1900, correm editos de trinta dias, a fim de se justificar administrativamente o extravio de cinco titulos de divida publica, do fundo de 3 e 4 1/2 por cento, dos numeros e capitais abaixo designados e com assentamento a favor de Virginia Augusta Leite ou Virginia Augusta Leite Rodrigues, casada com Manuel Antonio Rodrigues, a saber:

Uma inscrição de 100#000 réis, com assentamento, n.º 166:317;

Duas inscrições de 1:000#000 réis, com assentamento, n.ºs 93:561 e 120:192; e

Duas obrigações de 1888—1889 de 4 1/2 por cento, com assentamento, n.ºs 657:232 e 657:233.

Esta justificação tem lugar a requerimento de Virginia Augusta Leite, e findo o prazo dos editos sem impugnação será a pretensão resolvida como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 18 de novembro de 1910.—O Director Geral, *Luis Henriques Charters de Azevedo (Visconde de S. Sebastião)*.

### SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

Plano para a setima extracção da lotaria do anno de 1910—1911

emitida pela dita Santa Casa, em virtude do decreto de 6 de abril de 1893

Será o seu capital de 46:800#000 réis, formado de 7:800 bilhetes (n.ºs 1 a 7:800), a 6#000 réis cada um; e deduzidos do mesmo capital 30 por cento para as applicações indicadas no decreto regulamentar de 12 de dezembro de 1907 distribuem-se os 70 por cento restantes nos seguintes

Premios		
1 de .....	12:000#000 .....	12:000#000
1 de .....	1:000#000 .....	1:000#000
1 de .....	400#000 .....	400#000
2 de .....	200#000 .....	400#000
12 de .....	100#000 .....	1:200#000
60 de .....	30#000 .....	1:800#000
900 de .....	12#000 .....	10:800#000
2 aproximações ao premio maior, a réis 108#000 .....		216#000
9 ditas á dezena do dito premio, a réis 30#000 .....		270#000
779 premios á todos os numeros que terminarem na mesma unidade do dito premio, a 6#000 réis .....		4:674#000
		<b>32:760#000</b>

1:767

Os premios acima entregar-se-hão integralmente aos portadores dos bilhetes premiados.

A venda começará no dia seguinte ao da publicação d'este plano no *Diario do Governo*.

Os bilhetes são divisiveis em vigesimos a 300 réis cada um.

Vão sellados em branco com as armas da mesma Santa Casa e assinados de chancellia em cada uma das suas divisões pelo presidente da commissão administrativa e pelo thesoureiro geral da Misericordia.

D'estes bilhetes não se poderão abrir cautelas superiores a 80 por cento das fracções originaes da casa, nem interiores a 50 réis, obedecendo sempre á divisão decimal.

O pagamento das cautelas premiadas é exclusivamente da responsabilidade do emissor.

A extracção terá lugar no dia 20 de janeiro de 1911, ás onze horas e meia da manhã, e será precedida, na forma do estilo, da entrada das esferas nas rodas, que se fará em acto publico naquelle mesmo dia. Finda a extracção, se fará, em acto successivo e tambem em publico, a conferencia dos numeros extrahidos e dos respectivos premios.

Para a extracção da lotaria entrarão em uma das rodas as esferas que representam os numeros, e na outra somente as que designam os premios; sendo os premios minimos indicados com a letra — M — nas esferas que houverem de os representar, a fim de poder servir a mesma collecção em todas as lotarias.

Segundo o artigo 21.º do regulamento de 12 de dezembro de 1907, continuam a ficar sujeitos a prescricção os premios que não forem exigidos dentro do prazo de um anno, contado do dia da extracção, e revertirão em favor dos expostos.

Consideram-se nullos para a cobrança dos premios os bilhetes ou fracções que se apresentarem por tal modo deteriorados que não se possa verificar a sua legitimidade; e mesmo que se verifique só poderão ser pagos com previo despacho e nas condições estabelecidas.

A thesouraria da Santa Casa incumbem-se de remetter qualquer encomenda de bilhetes ou vigesimos a quem remetter a sua importancia e mais 75 réis para o seguro do correio.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Os pedidos devem ser dirigidos ao thesoureiro.

### IMPRESA NACIONAL DE LISBOA

#### Aviso-citação

Estando ainda em deposito o producto da venda de exemplares de algumas obras feitas por esta Imprensa anteriormente ao decreto de 23 de dezembro de 1901, sem que os respectivos autores ou seus legitimos herdeiros se tenham apresentado a receber a parte que lhes pertence, são citados todos os interessados a apresentarem, devidamente fundamentadas e autenticadas, as suas reclamações no prazo de quarenta dias, a contar da data d'este anuncio, sob pena das respectivas importancias revertirem a favor do cofre d'este estabelecimento.

Lisboa, 21 de outubro de 1910.—O Administrador Geral, *Luis Derouet*.

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCELLOS

#### Editos de dez dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Barcellos, e cartorio do escrivão do terceiro officio, Antonio Pereira Esteves, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, a citar todos os credores que se julguem com direito á quantia de 31#000 réis, depositada na Caixa Geral de Depositos, proveniente da expropriação feita pela Direcção das Obras Publicas no districto de Braga, de um terreno pertencente a Manuel Alves Lameiro Junior, da freguesia de Fragoso, terreno esse já adjudicado por sentença passada em julgado, e para que este possa levantar a mesma quantia.

Barcellos, 17 de novembro de 1910.—O Escrivão ajudante do terceiro officio, *Manuel Pereira Esteves*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Arriçado de Lacerda*.

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA HORTA

Na comarca da Horta, cartorio do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, citando o refractario Domingos, filho de Joaquina Inacia de Simas, da freguesia matriz d'esta cidade, recenseado no anno de 1909 pela freguesia dita, d'esta comarca, e ausente em parte incerta, para dentro de dez dias, findo aquelle prazo, que se contará da segunda publicação d'este na folha official, pagar ao Estado a quantia de 225#000 réis fortes, preço da sua remissão como infractor do artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear á penhora bens para tal pagamento e custas da execução que lhe move o Ministerio Publico, sob pena de ser devolvido a este o direito de nomeação.

Horta, 31 de outubro de 1910.—O Escrivão, *Joaquim de Sousa Girão*.

Verifiquei.—*A. Macedo*.

Pelo juizo de direito da comarca da Horta, e pelo cartorio do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este anuncio, citando o refractario Urbano, filho de José Dutra de Mendonça Junior e de Maria Eugenia dos Santos, recenseado pela freguesia da Feteira, d'esta comarca, para no prazo de dez dias, findo que seja o prazo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300#000 réis fortes ou nomear bens seus á penhora, sufficientes para o seu pagamento, sob pena de não pagando nem fazendo tal nomeação, se devolver esse direito ao magistrado do Ministerio Publico, como representante da exequente Fazenda Nacional, seguindo-se os mais termos da execução.

Horta, 4 de novembro de 1910.—O Escrivão do primeiro officio, *Joaquim de Sousa Girão*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Macedo*.

Pelo juizo de direito da comarca da Horta, e cartorio do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando o refractario Eduardo, filho de Manuel Francisco de Vargas Junior e de Maria Aldina de Vargas, recenseado pela freguesia de Castello Branco, d'esta comarca, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da America do Norte, para no prazo de dez dias, findo que seja o de sessenta, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis fortes ou nomear bens á penhora sufficientes para o seu pagamento, sob pena de não pagando nem fazendo essa nomeação, tal nomeação-se devolver ao magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional exequente, seguindo-se os demais termos de uma regular execução.

Horta, 4 de novembro de 1910.—O Escrivão do primeiro officio, *Joaquim de Sousa Givão*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Macedo*.

Pelo juizo de direito da comarca da Horta, e pelo cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando o refractario Joaquim, filho de Antonio Silveira Alvernaz e de Rosa Emilia, recenseado pela freguesia de Castello Branco, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da America do Norte, para no prazo de dez dias, findo que seja o de sessenta, pagar á Fazenda Nacional, a quantia de 300\$000 réis ou nomear bens á penhora sufficientes para o seu pagamento, sob pena de não pagando nem fazendo essa nomeação, tal nomeação se devolver ao magistrado do Ministerio Publico, como legitimo representante da Fazenda Nacional exequente, seguindo-se os demais termos da execução.

Horta, 10 de novembro de 1910.—O Escrivão do primeiro officio, *Joaquim de Sousa Givão*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Macedo*.

**ESCOLA DE ALUNNOS MARINHEIROS DO NORTE**  
**Arrematação**

O conselho administrativo d'esta escola faz publico de que até o dia 10 do proximo mês de dezembro recebe propostas para o fornecimento de pão de trigo.

As propostas devem ser formuladas nos modelos que na secretaria do conselho administrativo se fornecem a quem os requisitar e podem ser entregues ao secretario do referido conselho em todos os dias uteis, desde o meio

dia ás três horas da tarde. O mesmo secretario facultará aos concorrentes que o solicitarem o exame das condições da praça e do caderno de encargos.

O deposito provisorio será de 45\$000 réis e feito no cofre do conselho administrativo. A abertura das propostas e adjudicação-provisoria realizar-se-hão no dia 10, ás tres horas e meia da tarde.

Escola de Alumnos Marinheiros do Norte, Leça de Palmeira, 26 do novembro de 1910.—O Secretario do Conselho Administrativo, *Fernando Pereira de Sousa*, comissario de 3.ª classe.

**MERCADO CENTRAL DE PRODUCTOS AGRICOLAS**

**Manifesto de vasilhame nacional**

**Prorrogação de prazo**

Convidam-se os exportadores de vinhos, mostos e uvas esmagadas, a declararem, até o dia 30 do corrente, por escrito, ao Mercado Central de Productos Agricolas, Terreiro do Trigo, Lisboa:

1) Os typos de vasilhame que mais lhes conveem para exportação;

2) A capacidade e peso aproximado das vasilhas;

3) A qualidade da aduella a empregar e sua espessura (toda a grossura ou meia madeira);

4) Os preços por que em media tem sido adquirido o referido vasilhame.

Em virtude de autorização superior é prorogado o prazo para manifesto de vasilhame até 10 do proximo mês de dezembro, podendo os interessados obter desde 30 do corrente mês, nesta repartição, os esclarecimentos que lhes sejam necessarios.

Lisboa, Mercado Central de Productos Agricolas, em 19 de novembro de 1910.—Pela Direcção, *Joaquim Gomes de Sousa Belford*.

**ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA**

**Serviço das barras**

**Figueira da Foz**

Dia 24 — Não houve movimento marítimo.  
Mar de vaga, ceu pouco encoberto, calma.

**Villa Real de Santo Antonio**

Dia 25 — Entrou a canhoneira portuguesa «Lagos», do mar.

Saiu o vapor inglês «Swansea Bay», para Swansea.  
Mar chão, vento SW. bonançoso.

**Luz (Foz do Douro)**

Dia 25 — Entraram: vapor inglês «Estrelano» e hiate português «Oceano».

Saídas: vapores, allemão «Hercules», inglês «Starleyhall» e espanhol «Catolino».

Fora da barra um navio a W., vento NW. fraco, mar plano.

**Lisboã**

Dia 25 — Entradas: paquetes, inglês «Oravia», allemão «Ithaca», os vapores, allemão «Hector» e espanhol «Cotolino».

Saídas: vapor «Estrelano»; paquetes, ingleses «Oravia» e «Ithaca», allemão «Palanza».

Vae sair o vapor austriaco «Klozsvar».

Continua fundeado o vapor inglês «Austrian».

Vento N. fraco, mar plano.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 25 de novembro de 1910.—O Chefe dos Servicos Telegraphicos, *A. A. Pedro dos Santos*.

**CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**Movimento da barra em 24 do corrente**

**Entradas**

Vapor francês «La Madeleine», de Bordeus.

Vapor inglês «Oravia», de Callas.

Vapor inglês «Britannia», de Londres.

Vapor francês «Amiral S. Lamornaise Chavanne», do Havre.

Vapor inglês «Haffield», de Cardiff.

Vapor norueguês «Hilda», de Cardiff.

**Saídas**

Vapor inglês «Bobton Hall», para o Porto.

Vapor inglês «Sir Walter», para o Porto.

Vapor inglês «Oravia», para Liverpool.

Vapor inglês «Britannia», para Gibraltar.

Vapor inglês «Aguila», para Teneriffe.

Vapor italiano «Lusitania», para o Porto.

Vapor italiano «Agnello», para Genova.

Vapor allemão «Najade», para Antuerpia.

Vapor allemão «Gibraltar», para Huelva.

Vapor francês «Amiral S. Lamornaise Chavanne», para Buenos Ayres.

Vapor francês «Madeleine», para Oran.

Capitania do porto de Lisboa, 25 de novembro de 1910.—O Capitão do porto, Chefe do Departamento, *Eduardo João da Costa Oliveira*

**OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS**

**Boletim meteorologico**

Sabbado, 26 de novembro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45° de Lat.						Maxima	Minima	
Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gerez	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Moncorvo	—	767,9	8,8	Calma	Encoberto	0,0	—	15,4	7,0	
Porto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guarda	678,2	767,5	8,0	W fraco	Encoberto	2,0	—	10,2	5,5	
Serra da Estrella	649,6	766,7	8,2	WNW. forte	Enc. ch	8,0	—	8,5	4,4	
Coimbra	—	767,2	10,8	SSE. mod.	Encoberto	6,2	—	15,8	10,1	
S. Fiel	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tancos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Reino, a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campo Maior	—	769,3	11,2	Calma	Muito nublado	3,0	—	15,0	9,7	
Villa Fernando	—	769,4	11,1	Calma	Encoberto	0,0	—	15,1	7,5	Nevoeiro de madrugada.
Cintra	—	767,3	16,0	SW fraco	Encoberto	3,0	—	17,3	13,5	
Lisboa	—	768,2	13,4	Calma	Muito nublado	1,2	Vaga	—	—	
Vendas Novas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Evora	—	768,7	11,4	WSW. m.º fraco	Nublado	0,0	—	15,4	11,4	
Beja	—	768,4	13,3	WNW. fraco	Pouco nublado	0,0	—	17,0	11,7	
Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Faro	—	767,8	15,5	NNW. fraco	Muito nublado	0,0	Chão	18,0	11,0	
Sagres	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Augra	—	756,7	18,8	SW. fresco	Muito nublado	4,0	Vaga	20,0	17,0	
Ilhas dos Açores, a	—	755,0	19,1	SW. mod	Encoberto	2,0	Aagitado	20,0	18,0	
Horta	—	758,4	18,4	SW. forte	Encoberto	6,0	Vaga	20,0	18,0	
Ponta Delgada	—	767,6	17,0	E m.º fraco	Encoberto	0,0	Chão	20,0	12,0	
Ilha da Madeira, 7 a	—	762,2	25,8	NE. mod	Nublado	0,0	—	—	—	
Ilhas de Cabo Verde, 9 a	—	760,9	26,2	NNE. mod.	Limpo	0,0	Pouco agitado	28,0	23,0	
S. Vicente	—	766,6	12,0	S. fraco	Encoberto	2,0	Pouco agitado	15,0	10,0	
S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corunha, 7 a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha...	—	763,0	12,0	SW. m.º fraco	Nublado	0,0	Pouco agitado	19,0	9,0	
Barcelona, 9 a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Madrid, 9 a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malaga, 9 a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Fernando, 7 a	—	768,8	12,9	N. fraco	Encoberto	0,0	Pouco agitado	17,0	9,0	
Tarifa, 8 a	—	766,3	14,5	NW. fraco	Muito nublado	0,0	Plano	—	—	
Inglaterra	—	760,5	6,1	E. fraco	Encoberto	2,5	Agitado	11,1	3,3	
Valentia, 8 a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Lisboa, no dia 26 de novembro de 1910

Temperatura maxima, 16,8; minima, 12,3.—Evaporação, 0,5 millimetros.—Ozone, 0,0 graus.

A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozone é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a.—Lisboa, 26 de novembro de 1910

Temperatura, 13,4 graus — Pressão ao nivel do mar, 763,9 millimetros.

**Altitudes**

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

**Estado geral do tempo**

Nos postos do continente subiu a pressão entre 0,5 e 3 millimetros, em geral com pequeno aumento de temperatura e vento fraco dos quadrantes do N. No Funchal conservou-se estacionaria a pressão e nos Açores subiu cerca de 1,5 millimetros.

As altas pressões estão indicadas no centro da Peninsula e as baixas a W. dos Açores e a E. da França.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde.—O Director. interino, *C. A. Moraes de Almeida*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Viagens em comboios especiais de qualquer estação d'estas linhas para Lisboa-Rocio e regresso pelos comboios ordinarios

A partir da data do presente e até 18 de dezembro proximo futuro, inclusive, estes caminhos de ferro facultarão ao publico a organização de comboios especiaes destinados unicamente a Lisboa-Rocio, aos preços e condições abaixo indicados:

Preços

Por cada passageiro e kilometro 1.ª classe, 12 réis; 2.ª classe, 9 réis, e 3.ª classe, 6 réis. Taxa minima por comboio e kilometro, 1\$500 réis.

Minimo de cobrança por comboio, 100\$000 réis.

Condições

1.ª Prazos de validade.— Os bilhetes são validos por oito dias, incluindo o da partida, sendo porem o ultimo dia para o regresso o dia 20 de dezembro de 1910

2.ª Comboios.— Os bilhetes são validos, a ida, unicamente pelos comboios especiaes. A volta de-verão ser utilizados por qualquer comboio ordina-

rio que tenha, carruagens da classe respectiva, exceptuando, porem, o sud-express e os rapidos do Porto e de Madrid (n.ºs 53, 55 e 151).

3.ª Em tudo o que não seja contrario ao que no presente se estabelece ficam em vigor as condições do artigo 2.º da tarifa especial n.º 16 de grande velocidade.

Lisboa, 26 de novembro de 1910.—Pelo Director Geral, Ferreira de Mesquita.

Lellão

Em 5 de dezembro proximo futuro e dias seguintes, ás onze horas da manhã, por intermedio do agente de leilões Sr. Casimiro Candido da Cunha, na estação principal d'esta companhia, em Lisboa, Caes dos Soldados, e em virtude do artigo 108.º d. tarifa geral, proceder-se-ha á venda em hasta publica, de todas as remessas com data anterior a 5 de outubro de 1910, bem como de outros volumes não reclamados.

Aviziam-se, portanto, os interessados de que poderão ainda retirá las, pagando o seu debito á companhia, para o que deverão dirigir se ao serviço das reclamações e investigações, na estação do Caes dos Soldados, todos os dias uteis até 3 do referido mês de dezembro, inclusive, das dez horas da manhã ás tres da tarde

Lisboa, 21 de novembro de 1910 — Pelo Director Geral da Companhia, Ferreira de Mesquita

Table with columns: Numero de remessas, Data da expedição, Procedencia, Destino, Quantidade, Natureza dos volumes, Preço-Réis-gratuitos, Nome dos consignatarios

(a) Estas remessas serão vendidas em hasta publica em Villa Nova de Gaia no dia 5 de dezembro proximo futuro. (b) Esta remessa será vendida em leilão na Malveira no referido dia 5 de dezembro.

Previne-se o publico que, por motivo da greve em Huelva, só se acceptam remessas para aquelle destino com reserva pelo prazo de transporte. Lisboa, 24 de novembro de 1910.—Pelo Director Geral, Ferreira de Mesquita.

Previne-se o publico que se acha restabelecido todo o serviço nos caminhos de ferro do Porto á Povoas e Famalicão.—Pelo Director Geral da Companhia, Ferreira de Mesquita.

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilita-se D. Maria da Conceição Barral Filipe, residente na Barquinha, como unica herdeira á pensão annual de 400\$000 réis, legada por seu filho, o socio n.º 5.290, Dr. Carlos Barral Filipe.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimos, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, 22 de novembro de 1910 — O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Perante a direcção habilita-se D. Elisa Castello Branco Tavares Cabral, residente em Coimbra, como unica herdeira á pensão annual de réis 150\$000, legada em testamento pelo socio n.º 1.611, Jacinto Alberto Pereira de Carvalho.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimos, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, 22 de novembro de 1910.—O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional Livraria Bertrand

Rua Garrett n.ºs 73 e 75

Boletim commercial, publicação mensal da Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, vol. 1.º a 12.º comprehendendo doze numeros cada volume Do vol 13.º estão publicados nove numeros — Preço de cada volume 1\$800 réis, numerus avulso 150 réis cada um

Boletim Commercial e Marítimo, commercio em os paises estrangeiros e colonias portuguesas, e movimento marítimo nos portos da metropole. Publicação mensal Annos de 1902 a 1909, e n.ºs 1 e 2, de 1910.— Preço de cada numero, 100 réis.

Estatística Especial do Commercio e Navegação—Annos de 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907 e 1908.— Preço 700 réis, cada anno ou volume.

Regulamento da contribuição predial urbana, approved por decreto de 10 de agosto de 1903, seguido das leis de 17 de maio de 1880 e 29 de julho de 1899, 1903, 8.º gr.— Preço 100 réis.

Liberdade de imprensa, decreto com força de lei de 28 de outubro de 1910.— Preço 100 réis

Regulamento da contribuição sumptuaria, approved por decreto de 24 de abril de 1902, e respectiva carta de lei de 12 de junho de 1901.— 1902. 8.º gr.— Preço 40 réis.

Let do inquilinato, publicada no Diario do Governo de 14 de novembro de 1910.— Preço 100 réis.

Tabella das taxas do imposto do sello relativo a contribuição industrial, approved por portaria de 24 de agosto de 1903.— Preço 40 réis

Estão á venda no depositario das obras da Imprensa Nacional, Livraria Bertrand, Rua Garrett, 75, Lisboa, todos os impressos para serviço official da instrucção primaria e secundaria e ensino particular; para serviço das repartições dependentes do Ministerio do Interior; para serviço dos governos civis; para pagamento ás classes inactivas; para pagamento de juros da divida interna tanto em Lisboa como nos districtos; para serviço do exercito. Fornecem-se catalogos a quem os requisitar.

ANNUNCIOS

1 No juizo de direito da comarca de Agueda, terceiro cartorio, correm editos de quarenta dias, a contar da publicação d'este annuncio, citando o menor pubere Joaquim, do logar de Bustello, freguesia de Agueda de Cima, mas ausente no Brasil, para, como herdeiro, assistir, querendo, a todos os termos do inventario de menores a que se procede por morte de seu pa Cipriano Alves de Abrantes, e em que é cabeça de casa sua mãe Anna Gomes de Almeida.

Agueda, 17 de outubro de 1910.—O Escrivão, Julio Gomes da Conceição e Silva. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Albergaria.

2 Pelo juizo de direito da comarca de Angra do Heroismo, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando José Correia do Couto, João Correia do Couto, Manuel Correia do Couto, e Francisco Correia do Couto, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Antonia

Maria e marido Antonio Correia do Couto, fesi-dentes que foram na freguesia dos Altares, de que é cabeça de casa a filha Rosa Emilia, residente na dita freguesia.

Angia do Heroismo, 4 de novembro de 1910.—O Escrivão do terceiro officio, Zouino Procopio de Lima. Verifiquei.— Jorge Conceiro da Costa.

3 No juizo de direito da comarca de Santa Comba Dão, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando Antonio Lopes Correia, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de seu pa Marcelino Lopes Correia, morador que foi no logar da Venda do Sabo, freguesia de Ovoa, sob pena de revelia o sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Santa Comba Dão, 14 de novembro de 1910 — O Escrivão, Francisco Marques Lamartine. Verifiquei.— Amândio de Campos.

4 Neste juizo de direito, e pelo cartorio do escrivão Povoas, correm editos de trinta dias, notificando Manuel Monteiro Marques, casado, de Senhorim, mas ausente em parte incerta, para no prazo de trinta dias, findo o dos editos, e a contar da segunda publicação do annuncio, pagar á requerente credora D Antonia Augusta Borges, de Nellas, o capital de 49\$990 réis, de que elle e mulher são fiadores e principaes pagadores, por titulo particular de 28 de fevereiro de 1901, e bem assim os juros de cinco annos vencidos á razão de 8 por cento, sob pena de serem immediatamente demandados judicialmente

Mangualde, 17 de novembro de 1910.—O Escrivão, Ilídio da Costa Povoas. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Sousa Mendes.

5 Pelo juizo de direito da comarca de Feira, cartorio do escrivão Vieira de Sousa, e no inventario orfanologico por morte de Avelino Alves de Sá, que foi morador no Chão do Monte, de Lamas, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio, a citar os interessados, filhos e noras do mesmo fallecido, de nomes Victorino Alves de Sá e mulher, cujo nome se ignora, e Lino Alves de Sá e mulher, cujo nome tambem se ignora, todos ausentes na provincia de Rumos, dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem aos termos do dito inventario, sob pena de revelia.

Feira, 22 de novembro de 1910.—O Escrivão, José Vieira de Sousa. Verifiquei.—L do Valle Junior.

6 No juizo de direito da comarca da Ilha Graciosa, e cartorio do segundo officio, correram seus termos uns autos, em que José de Sousa Neto e mulher se habilitam á successão dos bens dos ausentes Manuel de Sousa Neto e Antonio de Sousa Neto, que ha muitos annos se ausentaram para o estrangeiro, havendo mais de vinte que d'elles não ha noticias, e depois de observadas as formalidades legais se proferiu a sentença em 4 do corrente mês, pela qual foi deferida aos habilitantes a successão e entrega dos referidos bens. E para que á mesma sentença possa ser dada execução, passados que sejam quatro meses a contar da publicação do ultimo annuncio, ficam por estes citados os referidos ausentes, e quaesquer outras pessoas que se julgarem com direito á mencionada herança, para o deduzirem no referido prazo.

Graciosa, 14 de novembro de 1910.—O escrivão, ajudante, J Bellencourt. Verifiquei.—O Juiz de Direito, no impedimento do respectivo, A Mendonça.

7 Pelo juizo de direito da comarca da villa da Ribeira Grande, da Ilha de S Miguel (Açores), e cartorio do escrivão do terceiro officio, Mello, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o legatario José Tavares Ledo, solteiro, maior, ausente nos Estados Unidos do Brasil, para na dita qualidade deduzir todos os seus direitos no inventario de maiores a que se procede por obito de José da Costa Brum, morador que foi com a inventariante sua mulher Angelica Candida de Jesus, no logar de Rabo de Peixe, e sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ribeira Grande, 31 de outubro de 1910 — O Escrivão, Leonel Tavares de Mello. Verifiquei — G. de Freitas.

EDITAL

8 A Comissão Municipal Republicana do concelho de Villa do Conde faz saber pelo presente edital que, nos termos doCodigo Administrativo vigente e do decreto de 24 de dezembro de 1902, se acha aberto, perante esta commissão, por espaço de trinta dias, a contar da data da publicação d'este na Folha Official, o concurso do provimento do logar de facultativo do partido municipal d'este concelho, com o ordenado annual de 200\$000 réis e a obrigação da assistencia medica ou cirurgica a todos os doentes pobres d'esta villa e concelho, e com os mais encargos que por lei lhes pertencam.

Os pretendentes podem apresentar os seus requerimentos acompanhados dos documentos que os instruem, na secretaria d'esta commissão, todos os dias uteis e nas horas do expediente.

O que se faz publico para os effeitos legais. Villa do Conde, Secretaria da Comissão Municipal Republicana, 14 de novembro de 1910.—E eu, Reynaldo Alfredo Alvarés Vieira, escrivão, o subscrevo.—O Presidente, Lutz da Costa Maia.

9 Pelo juizo de direito da 2.ª vara d'esta comarca do Porto, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, a citar os legatarios, Anna Soares, Luzimira Amelia Pinto Dá Mesquita, ausentes em parte incerta, e Alberto Dessa Pereira da Costa, menor pubere, ausentes, em parte incerta no Brasil, para deduzir

sem os seus direitos no inventario de menores a que se procede por obito de Adozinda Pereira Bom Jardim, d'esta cidade do Porto, em que é inventariante Carlos Dessa Pereira da Costa.

Porto, 13 de novembro de 1910.—O Escrivão de Direito da 2.ª vara, Rodrigo Evaristo Pereira da Fonseca. Verifiquei — A. M Coelho

10 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Brito, se ha de proceder á arrematação em hasta publica, á porta do tribunal d'esta vara, no dia 15 do proximo mês de dezembro, pelo meio dia, e pelos autos de interdição do Dr Diogo Inacio de Lima Manique, e por deliberação do respectivo conselho de familia, sendo todas as despesas da praça e pagamento da contribuição de registo, na sua totalidade, a cargo do arrematante, ficando a beneficio do senhoiro as rendas do primeiro semestre e a cargo do senhoiro o pagamento da primeira prestação da contribuição predial do mesmo anno.

Propriedade a arrematar

Duas propriedades contiguas, constituindo actualmente um só predio, composto de duas lojas e primeiro andar, sito na Rua do Bom Sucesso, em Belem, que primitivamente tiveram os numeros de policia 68, 69 e 70, posteriormente os n.ºs 79, 80 e 81 e actualmente os n.ºs 86, 88 e 90, freguesia de Santa Maria de Belem, 4.º bairro, descrita nos n.ºs 2-504 e 2-827 a fl. 136 do livro B-18 e fl. 158 v do livro B-19 da 3.ª conservatoria d'esta cidade, livre de foro.

Vae á praça pela quantia de 2-500\$000 réis. São, pelo presente, citados todos os credores incertos para assistirem á praça. Lisboa, 22 de novembro de 1910.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 1.ª vara civil, João Baptista de Castro

11 No juizo de direito da comarca de Moura, cartorio do escrivão que este escreve, e nos autos civis de habilitação requerida por José Fialho de Carvalho, tambem conhecido por José Fialho da Lamega, viuvo, proprietario, residente nesta villa para se habilitar como unico e universal herdeiro de seu pa José Fialho de Carvalho, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando os interessados incertos para a segunda audiéncia d'este juizo, posterior áquelle prazo, verem accusar a citação e marcar-se-lhes tres audiéncias para deduzirem o que tiverem a oppor contra a dita habilitação, sendo o fim do justificante o ser a final julgado universal herdeiro do justificado para todos os legitimos effectos da successão, e especialmente para requerer e levar a effeito os registos de transmissão, para o seu nome, dos seguintes predios:

Uma herdade denominada da Lamega, situada na freguesia de S João Baptista, d'esta villa.

Um olival com 5 geiras 3 pés, no sitio de Valle da Parra, da meana freguesia

Um dito no sitio de Melivres, com 20 geiras e 5 pés, na dita freguesia

Um dito com 2 geiras e 4 pés, no caminho do Monte Branco, da freguesia de Santo Agostinho.

Uma morada de casas na Rua de Manuel Mendes, na freguesia de S João Baptista

Predios livres e allodiaes

As audiéncias neste juizo são feitas todas as segundas e quintas feiras de cada semana no tribunal d'este juizo, sito na Praça do Conselheiro Vargas, nos termos do § 2.º do artigo 151.º do Codigo do Processo Civil

Moura, 5 de outubro de 1910 — O Escrivão de Direito, José Augusto de Mendonça

Verifiquei — O Juiz de Direito, Ferreira Guimarães.

12 Pelo juizo de direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Nunes e nos autos de execução de sentença commercial movida por Antonio Coelho Alem contra Gustavo Adolfo de Sousa e Almeida, se procederá no dia 30 do corrente, pelas doze horas, á porta do respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, á arrematação em hasta publica, pelo maior preço offerecido, superior áquelle por que vão á praça, dos seguintes direitos penhorados ao dito executado e a saber:

O direito e acção que o executado, na qualidade de um dos herdeiros do inventariado Visconde de Malanxa, tenha no inventario orfanologico a que por obito do mesmo visconde se procede nesta vara, cartorio do escrivão Antonio Pinto de Magalhães Barros

O direito e acção que o executado possa ter ás acções da roça Porto Alegre e respectivos juros, em poder da casa Henry Burnay & C.

Avaliados os mesmos direitos em 47,710\$000 réis e vão á praça em 23,855\$000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos e assistirem á arrematação, querendo.

Lisboa, 16 de novembro de 1910.—O Escrivão, Celestino Augusto Nunes.

Verifiquei.—O Juiz do Direito, Sotto Maior.

VALVULAS PARA FREIOS

13 William E. Hardy pretende vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilegio de invenção que lhe foi concedido no referido pais pela patente n.º 3:730 para Valvula de aperto rapido para freios de vacuo.

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas n.º 173, 1.º andar.

LIGA DE ALUMINIO

14 Centralstelle fur wissenschaftlich-technische Untersuchungen G. m. b. H., deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilegio de invenção que neste pais lhe foi concedido pela patente n.º 6:198, para: «Liga de aluminio».

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas, 173, 1.º, Lisboa.



blicação d'este annuncio, citando os co-herdeiros José Maria Rodrigues Braga, solteiro, maior, e Maria Custodia, solteira, maior de quatorze e menor de vinte e um annos, ausente em parte incerta para os lidos de Lisboa para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe Rosa Maria, moradora que foi no logar da Rua Nova, freguesia de Loureiro, e no qual é inventariante o viuvo Antonio Rodrigues Braga, morador na dita freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Oliveira de Azemeis, 14 de julho de 1910 = O Escrivão, Antonio de Mello. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Eduardo de Carvalho. (e)

38 No juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do terceiro officio, correem seus termos um inventario orfanologico por obito de Antonio Gomes Vieira Junior, morador que foi no logar da Vermosa, freguesia de Póvoas, em que é inventariante a viuva Anna Rosa de Jesus, de ali.

E por virtude do que se ordenou, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o co-herdeiro Manuel Gomes Vieira, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos do referido inventario até final, sem prejuizo do seu andamento.

Oliveira de Azemeis, 26 de agosto de 1910 = O Escrivão, Antonio de Mello. Verifiquei = O Juiz de Direito, Eduardo Carvalho. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

39 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este, a citar os herdeiros Clara Lopes e marido José Matheus Chadinha, ausentes em parte incerta na Ilha do Faial, Manuel de Arruda e mulher Maria da Silva, ausentes em parte incerta na Ilha Terceira, Izidio de Arruda e mulher Henriqueta da Silva Reis, Gaspar de Arruda, solteiro, maior, e João Mouz Pragana, solteiro, maior, ausentes para os Estados Unidos da America do Norte, para assistirem até final, a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua tia, Maria de Jesus Pacheco, viuva, moradora que foi no logar da Ribeirinha e em que é inventariante Manuel Paulo Lopes, do mesmo logar.

Ribeira Grande, 7 de novembro de 1910. = O Escrivão, Valeriano Augusto Pereira. Verifiquei = G. de Freitas. (g)

40 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros Jacinto, Francisco e Maria, maiores, cujos sobrenomes e estados se ignoram, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de seus avós Francisco Correia Coderniz e mulher Anna Pacheco de Faria, que foram de Rabo de Peixe, em que é inventariante Luis Correia Pacheco, do mesmo logar, sem prejuizo do andamento do inventario.

Ribeira Grande, 15 de outubro de 1910. = O Escrivão, Machado. Verifiquei. = G. de Freitas. (h)

COMARCA DA ILHA DE S. JORGE

41 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do primeiro officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando os ausentes em parte incerta, Manuel Luis de Almeida e Maria Luisa da Conceição, da Ribeira de Areia, para no prazo de dez dias, posteriores áquelle de trinta, pagar a quantia de 7\$893 réis, proveniente de custas devidas ao Estado, nos autos de inventario a que neste juizo se procedeu por fallecimento de Maria Luisa da Conceição, moradora que foi do dito logar, ou nomear bens á penhora, sob pena de se proseguir, nos termos de execução por custas, a revelia d'elles.

Velas, 10 de novembro de 1910. = O Escrivão interino do primeiro officio, José Antonio de Andrade Junior. Verifiquei. = O Juiz de Direito, substituto, Canto e Noronha. (i)

42 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel (Açores), e cartorio do escrivão do terceiro officio, Mello, correem editos de trinta dias, a contar da ultima publicação do annuncio no Diario do Governo, citando os executados Maria Thomesia e marido Ernesto Pereira Moniz, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da America do Norte, para no prazo de dez dias, findos que sejam o dos editos, pagarem a quantia de 12\$575 réis, custas contadas no inventario orfanologico a que se procedeu por obito de José Alberto Moniz, morador que foi com a inventariante, sua mulher, Margarida Julia, nesta villa, ou nomearem bens á penhora sob pena da nomeação se devolver ao exequente, o Ministerio Publico, e proseguir-se nos demais termos da execução.

Ribeira Grande, 21 de outubro de 1910. = O Escrivão, Leonel Tavares de Mello. Verifiquei. = G. de Freitas. (j)

43 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, da Ilha de S. Miguel (Açores), e cartorio do escrivão do terceiro officio, Mello, correem editos de trinta dias, a contar da ultima publicação do annuncio no Diario do Governo, citando os executados Maria da Trindade e seu marido João Nicolau, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da America do Norte, para no prazo de dez dias, findos que sejam o dos editos, pagarem a quantia de 14\$880 réis, custas contadas no processo de prestação de contas por appenso do inventario orfanologico a que se procedeu por obito de Manuel Joaquim Pereira, morador que foi com a inventariante, sua mulher, Maria Julia, no logar da Ribeira Sêca, ou nomea-

rem bens á penhora, sob pena da nomeação se devolver ao exequente o Ministerio Publico, e proseguir-se nos demais termos da execução.

Ribeira Grande, 21 de outubro de 1910. = O Escrivão, Leonel Tavares de Mello. Verifiquei. = G. de Freitas. (k)

44 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros Manuel da Silva Amorim e mulher Jacinta Amorim, Maria da Estrela, solteira, maior, Maria Isabel e marido, cujo nome se ignora, e Christina, solteira, menor pubere, ausentes em parte incerta na America do Norte, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de sua mãe, sogra e avó Angelica Carolina Soares, moradora que foi no logar das Calhetas, onde mora o inventariante José de Medeiros Saudade Junior, sem prejuizo do andamento do inventario.

Ribeira Grande, 21 de outubro de 1910. = O Escrivão, Machado. Verifiquei = G. de Freitas. (l)

45 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros Maria Julia, solteira, maior, Manuel Furtado Leite e mulher Isabel Soares, Maria da Gloria e marido, cujo nome se ignora, Maria Ricarda e marido, cujo nome se ignora, e Ermelinda Furtado e marido Francisco Manuel Ambar, ausentes nos Estados Unidos da America do Norte, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de seus paes e sogros Augusto José Ambar e mulher Anna Furtado Leite, que foram dos Feneas de Vera Cruz, onde mora o inventariante Manuel Moniz Ambar, sem prejuizo do andamento do inventario, e o credor, aquelle Manuel Furtado Leite, que também é conhecido e tratado por Manuel Augusto Furtado, e mulher Isabel Soares, para deduzirem os seus direitos no mesmo inventario.

Ribeira Grande, 14 de novembro de 1910. = O Escrivão, Machado. Verifiquei = G. de Freitas. (m)

46 No juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros Manuel Raposo e mulher, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, Manuel Raposo Capitulo, Maria Raposo e marido, João Pacheco Remigio, ausentes nos Estados Unidos da America do Norte, Luis de Medeiros e mulher, cujo nome se ignora, Manuel Raposo e mulher, cujo nome se ignora, e Ermelinda Raposo e marido, cujo nome se ignora, ausentes em Sandwich, para os termos até final do inventario orfanologico por obito de seus paes, sogros e avós Francisco Rosa da Conceição e Luis de Medeiros, que foram do logar do Maio, onde mora o inventariante José Luis de Medeiros, sem prejuizo do andamento do inventario.

Ribeira Grande, 2 de outubro de 1910. = O Escrivão, Machado. Verifiquei = G. de Freitas. (n)

47 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correem editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros Francisco Tavares Correia e Antonio Tavares Correia, viuvos, ausentes nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de seu irmão Manuel Tavares Correia, morador que foi nesta villa, onde mora a inventariante D. Francisca Constantino Tavares Correia, sem prejuizo do andamento do inventario; e o credor Jacinto Moniz, casado, pharmaceutico, residente nos Gineces, da comarca de Ponta Delgada, para deduzir os seus direitos no mesmo inventario.

Ribeira Grande, 31 de outubro de 1910. = O Escrivão, Machado. Verifiquei. = G. de Freitas. (o)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA HORTA

Editos

48 Pelo juizo de direito da comarca da Horta e pelo cartorio do escrivão do primeiro officio, abaixo assinado, correem editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando Manuel da Silva Moura, casado, d'esta cidade, e João Inacio de Sousa, casado, da freguesia de Pedro Miguel, d'esta comarca, ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, findos que seja o dos editos, pagarem á Fazenda Nacional, o primeiro a quantia de 6\$000 réis, correspondente a trinta dias de multa, á razão de 200 réis por dia, e o segundo a de 15\$000 réis correspondente a trinta dias de multa, á razão de 500 réis por dia, em que foram condemnados num processo cime que o Ministerio Publico contra elles e outros moveu nesta comarca, ou no mesmo prazo nomearem bens á penhora suficientes para o seu pagamento, sob pena de não pagando e nem fazendo a nomeação se devolver o direito de nomeação ao magistrado do Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, seguindo-se os demais termos de uma regular execução.

Horta, 3 de novembro de 1910. = O Escrivão do primeiro officio, Joaquim de Sousa Girão. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, A. Macedo. (p)

49 No juizo de direito da comarca de Lagos e cartorio do segundo officio, a cargo do escrivão que este subscrive, se processam e correem seus devidos termos uns autos de inventario orfanologico a que se procede por obito da inventariante D. Catarina Julia Segurado, solteira, proprietaria e moradora que foi nesta cidade de Lagos, e em que é inventariante José de Moura Segurado, casado, proprietario, residente nesta mesma cidade, correem, pois, editos de sessenta dias, a con-

tar da publicação do segundo annuncio no Diario do Governo, citando o interessado João de Alcinida Monteiro Segurado, solteiro, residente em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do referido inventario e nelle deduzir os seus direitos, sob pena de revelia.

Lagos, 23 de novembro de 1910. = O Escrivão, Arthur Baptista Galvão. Verifiquei = Barata. (q)

50 No juizo de direito da comarca de Alcobaca, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correem seus termos uns autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de José Filipe, casado, morador que foi no logar das Morteiras, freguesia de Cella, e em que é inventariante a sua viuva, Gertrudes Laurentina, d'ali, e nos mesmos autos correem editos de quarenta dias citando os interessados Antonio Filipe e José Filipe, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do referido inventario, sem prejuizo do regular andamento do mesmo.

Alcobaca, 24 de novembro de 1910 = Eu, José da Encarnação Lopes Pellaio, escrivão, o subscrevi. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Pereira Zagallo. (r)

51 Pelo juizo de direito da comarca de Miranda do Douro, cartorio do escrivão Raposo, e no inventario orfanologico por fallecimento de Graçinda Augusta Cristal, viuva, que foi do logar de Genisio, em que é inventariante sua filha Maria Rosa João, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando os interessados Francisco João, Inacio Antonio João e Juliana Gomes, solteiros, aquelles maiores e esta menor pubere, todos ausentes em parte incerta, filhos e netas da inventariante, para virem assistir a todos os termos do referido inventario, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Miranda, 21 de novembro de 1910 = O Escrivão, Felix Francisco Ferreira Raposo. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, A. Oliveira. (s)

52 Pelo tribunal da 2.ª vara commercial d'esta comarca da Lisboa, e cartorio do segundo officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando Antonio Santos (fogueiteiro), residente que foi em Alcaria, comarca de Poço de Mós, hoje ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, pagar no dito cartorio a quantia de 8\$155 réis, custas por elle devidas na acção especial que lhe moveu a Sociedade Falcão Limitada, d'esta cidade, ou, no mesmo prazo, nomear á penhora bens suficientes para pagamento d'aquella importancia, sob pena de a nomeação se feita pelo delegado do procurador da Republica, que pelas mesmas custas o execute.

Lisboa, 16 de novembro de 1910. = O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira. Verifiquei. = O Juiz Presidente, Paiva. (t)

53 Pelo juizo de direito da comarca de Peso da Regua, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação no Diario do Governo, do presente annuncio, citando João Baptista Correia Junior, viuvo, e José Correia Ribeiro, solteiro, maior, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do inventario orfanologico a que se procede por obito de Rosa Correia Mesquita, moradora que foi na freguesia de Fontes, da referida comarca.

Peso da Regua, 24 de novembro de 1910. = O Escrivão, Julio Villela. Verifiquei. = O Juiz de Direito, Pinto. (u)

54 Por este juizo de direito da comarca de Torres Novas e cartorio do escrivão do terceiro officio, Miguel Serra, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando Joaquim da Silva Paulo, solteiro, menor, pubere, ausente em parte incerta da cidade de Lisboa, para, na qualidade de interessado, assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede neste mesmo juizo e cartorio, por obito de sua mãe Maria da Conceição Nazario, moradora que foi em Alcanena, e em que é cabeça de casal José da Silva Paulo, viuvo, do mesmo logar.

Torres Novas, 25 de novembro de 1910 = O Escrivão, Miguel Serra. Verifiquei = O Juiz de Direito, J. Osorio. (v)

55 No juizo de direito da comarca de Penacova e cartorio do escrivão do segundo officio que este subscrive, se procede a inventario orfanologico por fallecimento de Fortunato de Oliveira, morador que foi no logar e freguesia de Fiumes, em que é cabeça de casal a viuva Maria do Rosario, e nos mesmos correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo annuncio no Diario do Governo, citando os interessados Joaquim dos Santos Oliveira e Manuel dos Santos Oliveira, solteiros, ausentes no Brasil em parte incerta, para assistirem a todos os termos do mesmo inventario até final, e, querendo, deduzirem os seus direitos.

Penacova, 13 de novembro de 1910. = O Escrivão, Americo Pinto Guedes. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Augusto Cesar Raposo. (x)

56 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós e cartorio do escrivão do segundo officio, correem editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo, citando o interessado Joaquim Francisco Gil, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para pessoalmente ou por seu procurador, assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de João da Costa Sameiro, que foi da Borda da Serra, freguesia da S. Pedro, e em que é inven-

tariante a sua viuva Guilhermina dos Santos, moradora no mesmo logar e freguesia, sob pena de correr á sua revelia e sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventario.

Porto de Mós, 24 de novembro de 1910 = O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano. Segue a assinatura do juiz de direito substituto. (y)

EDITOS DE TRINTA DIAS

57 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Almeno Brito, correem editos de trinta dias, contados da publicação do ultimo annuncio no Diario do Governo, citando o interessado José Pereira, ausente em parte incerta no reino de Espanha, para assistir, querendo, a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de João da Silva, viuvo, morador que foi no logar de Varzeas, freguesia de Esperança que foi no logar de marca, e no qual é inventariante Manuel Macedo, casado, proprietario, do logar da Igreja da mesma freguesia, isto sem prejuizo do andamento regular do mesmo inventario.

Povoas do Lanhoso, 22 de outubro de 1910. = O Escrivão, Almeno Didaco Leite da Costa e Brito. Verifiquei. = O Juiz de Direito, J. Figueiredo. (z)

EDITOS DE TRINTA DIAS

58 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Almeno Brito, correem editos de trinta dias, contados da publicação do ultimo annuncio no Diario do Governo, citando o interessado Francisco Abel Vieira, solteiro, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e os credores Maria Joaquina Barbosa, solteira, moradora na Rua de S. Victor n.º 82, e a firma Simões Almeida e Ralha, negociantes, da Rua dos Chãos, da cidade de Braga, para assistir, querendo, a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Teresa de Jesus Gomes, moradora que foi no logar de Ventuzella, freguesia de S. Martinho do Campo, d'esta mesma comarca, e no qual é inventariante Antonio José Vieira, viuvo da inventariante, do mesmo logar e freguesia, isto sem prejuizo do andamento regular do mesmo inventario.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que serão affixados nos logares recomendados na lei.

Povoas de Lanhoso, 30 de setembro de 1910. = O Escrivão ajudante, Alfredo José de Carvalho e Silva. Verifiquei a exactidão = O Juiz de Direito, primeiro substituto, Vasconcellos. (aa)

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE LISBOA

2.ª vara

59 Por este tribunal, cartorio do escrivão Almeida, no processo de embargos que Manuel Joaquim Dias Barreiros, ultimamente domiciliado na Calçada da Estrella n.º 37, rés-do-chão, e actualmente ausente em parte incerta, deduzir contra Bento José Rodrigues, correem editos de trinta dias, a contar da ultima publicação legal, citando o dito Manuel Joaquim Dias Barreiros, para no prazo de dez dias, posteriores aos editos, pagar a quantia de 6\$900 réis, importancia de custas de sua responsabilidade, contrados e em divida a este juizo, ou nomear bens á penhora suficientes, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao representante do Ministerio Publico, e seguirem-se contra elle os ultimos termos de execução.

Lisboa, 19 de novembro de 1910. = O Escrivão, Delfim Augusto de Almeida. Verifiquei = J. Paiva. (bb)

60 Pelo tribunal da 2.ª vara commercial da comarca de Lisboa, e cartorio do segundo officio, no dia 5 de dezembro proximo, pela uma hora da tarde, e á porta do Tribunal do Commercio, se ha de proceder á venda, em hasta publica, do direito e acção que Manuel Augusto de Oliveira tem a haver nos autos de execução de sentença, em que elle é exequente e executado Sebastião Antonio da Silva, execução que corre pela 1.ª vara civil d'esta comarca, cartorio do escrivão Fulgencio Antonio da Costa e Brito, e que actualmente se acha em recurso no Tribunal da Relação, cartorio do escrivão Sá Nogueira, direito e acção que foram penhorados nos autos de execução por custas que contra o referido Manuel Augusto de Oliveira move o delegado do procurador da Republica.

O direito e acção referidos vão á segunda praça por metade da avaliação ou seja por 125\$000 réis.

São citados quaesquer credores incertos. Lisboa, 18 de novembro de 1910 = O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira. Verifiquei. = O Juiz Presidente, J. Paiva. (cc)

TRIBUNAL DO COMMERCIO DO PORTO

Citação edital

61 Pelo Tribunal do Commercio do Porto, e cartorio do escrivão substituto abaixo assinado, correem editos de trinta dias, contados da data da ultima publicação do presente annuncio, citando, como effectivamente é citado, o commerciante fallido Alberto Alvaro, morador que foi á Rua do Heroismo n.º 179, d'esta cidade, e actualmente ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para que compareça neste tribunal no dia 19 de janeiro de 1911, ao meio dia, a fim de se presente ao julgamento dos artigos de classificação de quebra contra elle deduzidos pelo Ministerio Publico, nos quaes se pretende que a fallencia seja havida como fraudulenta e o dito fallido condemnado na penalidade do artigo 447.º do Código Penal ou, pelo menos, como culposa, e o fallido condemnado na penalidade do § 1.º do indicado artigo.

Tribunal do Commercio do Porto, 23 de novembro de 1910 = O Escrivão substituto, João Alberto de Sousa Oliveira. Visto = Barreiros. (dd)